



Resolução nº 20/2018

Disciplina a produção intelectual discente e docente no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos (PPGESA) e dá outras providências.

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação Mestrado em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos - PPGESA, a Professora Dr.^a Carla Conceição da Silva Paiva, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de estabelecer diretrizes a serem observadas no âmbito do referido Programa e o cumprimento das exigências da CAPES, quanto à produção intelectual discente e docente, após anuência do Colegiado do curso, em reunião realizada no dia 28 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as seguintes normas e critérios para produção intelectual de professores e mestrandos no âmbito do Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos – PPGESA:

§1º Para o cumprimento do disposto no parágrafo anterior, será recomendado como avaliação final de cada disciplina obrigatória e/ou optativa a produção de um artigo científico, que, em caso de publicação, poderá apresentar também a coautoria do professor da disciplina.

§2º Cada mestrando e mestranda deverá publicar no mínimo 01 (um) artigo científico por ano em revistas ou anais de eventos com Qualis de A1 a B4 em coautoria com seu orientador;

Art. 2º Determinar que o mestrando apresente um artigo científico durante o período de solicitação do Exame de Qualificação, devendo o mesmo ser assinado em coautoria com o professor orientador;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro – BA, 28 de novembro de 2018.

Prof.^a Dr.^a Carla Conceição da Silva Paiva
Coordenadora do PPGESA
CAD 74 425876-5
UNEB/DCH-CAMPUS III